ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 10.312

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de vias e logradouros públicos

Autoria: Aldair Fagundes Brito

Data: 21/03/2023

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 22/2023. Denomina ruas localizadas no bairro São Lourenço: “Rua Francisco Pereira de Souza” (conhecida popularmente como rua São Pedro), “Rua Eloisa dos Santos Cardoso” (conhecida popularmente como rua San Genaro), “Rua João Correa dos Santos” (conhecida popularmente como rua São João), “Rua José Antônio Pereira da Silva” (conhecida popularmente como rua São Lucas), “Rua José de Sousa Silva" (conhecida popularmente como rua São José), “Rua Maria Geni Dias Freitas” (conhecida popularmente como rua São Judas), “Rua Lourenço Pereira dos Santos” (conhecida popularmente como rua São Lourenço), “Rua Antônio Augusto Gonçalves Lopes (conhecida popularmente como rua Santa Maria), “Rua Celina de Jesus Oliveira Abreu” e “Rua Manoel Antônio Barbosa”. (Referente à Lei nº 5.539, de 05/04/2023).

Controle Interno – Caixa: 8.15 **Posição:** 20 **Número de folhas:** 20

Espécie: PL
Categoria: Denomina
CX: S.15
ordem: 20
nº fls: 40

nº 31/2023

28.03.2023

Câmara Municipal de Montes Claros

Lei 5.539 de 05 de Abril de 2023.

PROJETO DE LEI Nº 22/2023

AUTOR:

Ver. Aldair Fagundes Brito

ASSUNTO:

Denomina Ruas no Bairro São Lourenço.

21/03/2023	MOVIMENTO

Comissão de legislação e Justiça
Comissão de Vias e Logradouros Públicos.

1 -
2 - APROVADO EM UNICHO EM 28.03.2023
3 -
4 -
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

22-3

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

Gabinete do Vereador Aldair Fagundes (Cidadania)

APROVADO
21/03/23
Lei

PROJETO DE LEI Nº 22/ 2023

"Denomina Ruas no Bairro São Lourenço"

A Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – A Rua conhecida popularmente como **Rua "São Pedro"** localizada no Bairro São Lourenço, neste Município, passa a denominar-se oficialmente **Rua Francisco Pereira de Souza.**

Art. 2º – A Rua conhecida popularmente como **Rua "San Genaro"** localizada no Bairro São Lourenço, neste Município, passa a denominar-se oficialmente **Rua Eloisa dos Santos Cardoso.**

Art. 3º – A Rua conhecida popularmente como **Rua "São João"** localizada no Bairro São Lourenço, neste Município, passa a denominar-se oficialmente **Rua João Correa dos Santos.**

Art. 4º – A Rua conhecida popularmente como **Rua "São Lucas"** localizada no Bairro São Lourenço, neste Município, passa a denominar-se oficialmente **Rua José Antônio Pereira da Silva.**

Art. 5º – A Rua conhecida popularmente como **Rua "São José"** localizada no Bairro São Lourenço, neste Município, passa a denominar-se oficialmente **Rua José de Sousa Silva.**

Art. 6º – A Rua conhecida popularmente como **Rua "São Judas"** localizada no Bairro São Lourenço, neste Município, passa a denominar-se oficialmente **Rua Maria Geni Dias Freitas.**

PROTOCOLO
EXP.
14/03/2023
HORA: 16h30
ASS: KSR Caldeira

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
EM 21 DE MARÇO DE 2021
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE VIAS E OBRAS DOUTOS PÚBLICOS
EM 21 DE MARÇO DE 2021
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

Gabinete do Vereador Aldair Fagundes (Cidadania)

Art. 7º – A Rua conhecida popularmente como **Rua "São Lourenço"** localizada no Bairro São Lourenço**,** neste Município, passa a denominar-se oficialmente **Rua Lourenço Pereira dos Santos.**

Art. 8º – A Rua conhecida popularmente como **Rua "Santa Maria"** localizada no Bairro São Lourenço**,** neste Município, passa a denominar-se oficialmente **Rua Antônio Augusto Gonçalves Lopes.**

Art. 9º – Denomina rua "sem denominação", localizada no Bairro São Lourenço**,** neste Município, que passará a denominar-se oficialmente **Rua Celina de Jesus Oliveira Abreu.**

Art. 10º – Denomina rua "sem denominação", localizada no Bairro São Lourenço**,** neste Município, que passará a denominar-se oficialmente **Rua Manoel Antônio Barbosa.**

Art. 11º. Revogam-se disposições em contrário.

Art. 12º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Montes Claros, 13 de março de 2023.

Aldair Fagundes Brito
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

Gabinete do Vereador Aldair Fagundes (Cidadania)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Via ou Logradouro Público Com Moradores

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina Ruas no Bairro São Lourenço, sendo elas:

- Rua conhecida popularmente como Rua "**São Pedro**" localizada no Bairro São Lourenço, neste Município, que **passará a denominar-se oficialmente Rua Francisco Pereira de Souza.**
- Rua conhecida popularmente como Rua **"San Genaro"** localizada no Bairro São Lourenço, neste Município, que **passará a denominar-se oficialmente Rua Eloisa dos Santos Cardoso.**
- Rua conhecida popularmente como Rua **"São João"** localizada no Bairro São Lourenço, neste Município, que **passará a denominar-se oficialmente Rua João Correa dos Santos.**
- Rua conhecida popularmente como Rua **"São Lucas"** localizada no Bairro São Lourenço, neste Município, que **passará a denominar-se oficialmente Rua José Antônio Pereira da Silva.**
- Rua conhecida popularmente como Rua **"São José"** localizada no Bairro São Lourenço, neste Município, que **passará a denominar-se oficialmente Rua José de Sousa Silva.**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

Gabinete do Vereador Aldair Fagundes (Cidadania)

- Rua conhecida popularmente como Rua **"São Judas"** localizada no Bairro São Lourenço, neste Município, que **passará a denominar-se oficialmente Rua Maria Geni Dias Freitas.**
- Rua conhecida popularmente como Rua **"São Lourenço"** localizada no Bairro São Lourenço, neste Município, que **passará a denominar-se oficialmente Rua Lourenço Pereira dos Santos.**
- Rua conhecida popularmente como Rua **"Santa Maria"** localizada no Bairro São Lourenço, neste Município, que **passará a denominar-se oficialmente Rua Antônio Augusto Gonçalves Lopes.**
- Rua "sem denominação" localizada no Bairro São Lourenço, neste Município, que **passará a denominar-se oficialmente Rua Celina de Jesus Oliveira Abreu.**
- Rua "sem denominação" localizada no Bairro São Lourenço, neste Município, que **passará a denominar-se oficialmente Rua Manoel Antônio Barbosa** e que as informações contidas nos abaixo-assinados são autênticas e atendem os requisitos legais previstos no art. 159, § 4º, do Regimento Interno.

Montes Claros, 13 de março de 2023.

Aldair Fagundes Brito
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Aldair Fagundes Brito (Cidadania)

Montes Claros, 07 de março de 2023.

Ofício 29/2023

Exmo. Senhor.
Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário
Secretária de Finanças
Montes Claros - MG

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria as informações abaixo relacionadas, as quais servirão para fundamentar Projeto de Lei para denominação de vias e/ou logradouros públicos deste Município, conforme:

A rua conhecida popularmente como **Rua "São Pedro", localizada no Bairro São Lourenço**, neste Município, possui denominação oficial?

Existe via, praça ou logradouro público ou próprio municipal, com a denominação oficial de "**Rua Francisco Pereira de Souza**"?

Sem mais no momento, agradecemos e renovamos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Aldair Fagundes Brito
vereador

Recebi
08/03/23

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5404/ (38) 3690-5489 | E-mail: ver.aldair@montesclaros.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Aldair Fagundes Brito (Cidadania)

Montes Claros, 07 de Março de 2023.

Ofício 30/2023

Exmo. Senhor.
Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário
Secretária de Finanças
Montes Claros - MG

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria as informações abaixo relacionadas, as quais servirão para fundamentar Projeto de Lei para denominação de vias e/ou logradouros públicos deste Município, conforme:

A rua conhecida popularmente como **Rua "San Genaro", localizada no Bairro São Lourenço**, neste Município, possui denominação oficial?

Existe via, praça ou logradouro público ou próprio municipal, com a denominação oficial de **Rua "Eloisa dos Santos Cardoso"**?

Sem mais no momento, agradecemos e renovamos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Aldair Fagundes Brito
vereador

Recebi em 08/03/23

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5404/ (38) 3690-5489 | E-mail: ver.aldair@montesclaros.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Aldair Fagundes Brito (Cidadania)

Montes Claros, 07 de março de 2023.

Ofício 31/2023

Exmo. Senhor.
Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário
Secretária de Finanças
Montes Claros - MG

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria as informações abaixo relacionadas, as quais servirão para fundamentar Projeto de Lei para denominação de vias e/ou logradouros públicos deste Município, conforme:

A rua "sem denominação oficial" localizada perpendicularmente entre a Rua San Genaro e a Rua São Pedro, e paralelamente entre a Av. Lincoln Alves dos Santos e Rua São João, **localizada no Bairro São Lourenço**, neste Município, possui denominação oficial?

Existe via, praça ou logradouro público ou próprio municipal, com a denominação oficial de **Rua Celina de Jesus Oliveira Abreu?**

Para facilitar localização segue em anexo mapa com indicação da referida rua.

Sem mais no momento, agradecemos e renovamos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Aldair Fagundes Brito
vereador

Recebido 08/03/23

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5404/ (38) 3690-5489 | E-mail: ver.aldair@montesclaros.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Aldair Fagundes Brito (Cidadania)

Montes Claros, 07 de março de 2023.

Ofício 32/2023

Exmo. Senhor.
Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário
Secretária de Finanças
Montes Claros - MG

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria as informações abaixo relacionadas, as quais servirão para fundamentar Projeto de Lei para denominação de vias e/ou logradouros públicos deste Município, conforme:

A rua "sem denominação oficial" localizada perpendicularmente entre a Rua San Genaro e a Rua São Pedro, e paralelamente entre a "rua sem denominação" e Rua São João, **localizada no Bairro São Lourenço**, neste Município, possui denominação oficial?

Existe via, praça ou logradouro público ou próprio municipal, com a denominação oficial de **Rua Manoel Antônio Barbosa**?

Para facilitar localização segue em anexo mapa com indicação da referida rua.

Sem mais no momento, agradecemos e renovamos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Recebi em 8/03/23

Aldair Fagundes Brito
vereador

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5404/ (38) 3690-5489 | E-mail: ver.aldair@montesclaros.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Aldair Fagundes Brito (Cidadania)

Montes Claros, 07 de março de 2023.

Ofício 33/2023

Exmo. Senhor.
Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário
Secretária de Finanças
Montes Claros - MG

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria as informações abaixo relacionadas, as quais servirão para fundamentar Projeto de Lei para denominação de vias e/ou logradouros públicos deste Município, conforme:

A rua conhecida popularmente como **Rua "São João", localizada no Bairro São Lourenço**, neste Município, possui denominação oficial?

Existe via, praça ou logradouro público ou próprio municipal, com a denominação oficial de **Rua "João Correa dos Santos"**?

Sem mais no momento, agradecemos e renovamos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Aldair Fagundes Brito
vereador

Recebi em 07/03/2023

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5404/ (38) 3690-5489 | E-mail: ver.aldair@montesclaros.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Aldair Fagundes Brito (Cidadania)

Montes Claros, 07 de Março de 2023.

Ofício 34/2023

Exmo. Senhor.
Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário
Secretária de Finanças
Montes Claros - MG

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria as informações abaixo relacionadas, as quais servirão para fundamentar Projeto de Lei para denominação de vias e/ou logradouros públicos deste Município, conforme:

A rua conhecida popularmente como **Rua "São Lucas", localizada no Bairro São Lourenço**, neste Município, possui denominação oficial?

Existe via, praça ou logradouro público ou próprio municipal, com a denominação oficial de **Rua "José Antônio Pereira da Silva"**?

Sem mais no momento, agradecemos e renovamos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Aldair Fagundes Brito
vereador

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5404/ (38) 3690-5489 | E-mail: ver.aldair@montesclaros.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Aldair Fagundes Brito (Cidadania)

Montes Claros, 07 de março de 2023.

Ofício 35/2023

Exmo. Senhor.
Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário
Secretária de Finanças
Montes Claros - MG

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria as informações abaixo relacionadas, as quais servirão para fundamentar Projeto de Lei para denominação de vias e/ou logradouros públicos deste Município, conforme:

A rua conhecida popularmente como **Rua "São José", localizada no Bairro São Lourenço**, neste Município, possui denominação oficial?

Existe via, praça ou logradouro público ou próprio municipal, com a denominação oficial de **Rua "José de Sousa Silva"**?

Sem mais no momento, agradecemos e renovamos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Recebi
08/03/

Aldair Fagundes Brito
vereador

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5404/ (38) 3690-5489 | E-mail: ver.aldair@montesclaros.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Aldair Fagundes Brito (Cidadania)

Montes Claros, 07 de março de 2023.

Ofício 36/2023

Exmo. Senhor.
Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário
Secretária de Finanças
Montes Claros - MG

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria as informações abaixo relacionadas, as quais servirão para fundamentar Projeto de Lei para denominação de vias e/ou logradouros públicos deste Município, conforme:

A rua conhecida popularmente como **Rua "São Judas", localizada no Bairro São Lourenço**, neste Município, possui denominação oficial?

Existe via, praça ou logradouro público ou próprio municipal, com a denominação oficial de **Rua "Maria Geni Dias Freitas"**?

Sem mais no momento, agradecemos e renovamos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Aldair Fagundes Brito
vereador

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5404/ (38) 3690-5489 | E-mail: ver.aldair@montesclaros.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Aldair Fagundes Brito (Cidadania)

Montes Claros, 07 de março de 2023.

Ofício 37/2023

Exmo. Senhor.
Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário
Secretária de Finanças
Montes Claros - MG

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria as informações abaixo relacionadas, as quais servirão para fundamentar Projeto de Lei para denominação de vias e/ou logradouros públicos deste Município, conforme:

A rua conhecida popularmente como **Rua "São Lourenço", localizada no Bairro São Lourenço**, neste Município, possui denominação oficial?

Existe via, praça ou logradouro público ou próprio municipal, com a denominação oficial de **Rua "Lourenço Pereira dos Santos"**?

Sem mais no momento, agradecemos e renovamos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Recebi em 08/03/23

Aldair Fagundes Brito
vereador

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5404/ (38) 3690-5489 | E-mail: ver.aldair@montesclaros.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Aldair Fagundes Brito (Cidadania)

Montes Claros, 07 de março de 2023.

Ofício 38/2023

Exmo. Senhor.
Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário
Secretária de Finanças
Montes Claros - MG

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste, solicitar a Vossa Senhoria as informações abaixo relacionadas, as quais servirão para fundamentar Projeto de Lei para denominação de vias e/ou logradouros públicos deste Município, conforme:

A rua conhecida popularmente como **Rua "Santa Maria", localizada no Bairro São Lourenço**, neste Município, possui denominação oficial?

Existe via, praça ou logradouro público ou próprio municipal, com a denominação oficial de **Rua "Antônio Augusto Gonçalves Lopes"**?

Sem mais no momento, agradecemos e renovamos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Aldair Fagundes Brito
vereador

Rua Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina – CEP: 39.400-087 – Montes Claros – Minas Gerais
Telefone (38) 3690-5404/ (38) 3690-5489 | E-mail: ver.aldair@montesclaros.mg.leg.br

PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 09 de março de 2023.

Excelentíssimo Sr.

ALDAIR FAGUNDES BRITO

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 26/2023/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofícios nº 29 a 38/2023

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Excelência que **não possuímos** no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, denominação para os logradouros situados no denominado popularmente Bairro "São Lourenço", indicadas abaixo:

- Santa Maria, São Lourenço, São Judas, São José, São Lucas, São João, San Genaro, São Pedro e Ruas sem denominação.

Em relação a consulta das denominações oficiais segue listagem:

Rua Francisco Pereira de Souza	Não Localizado
Rua Eloisa dos Santos Cardoso	Não Localizado
Rua Celina de Jesus Oliveira Abreu	Não Localizado
Rua Manoel Antônio Barbosa	Não Localizado
Rua João Correa dos Santos	Não Localizado
Rua José Antônio Pereira da Silva	Não Localizado
Rua José de Sousa Silva	Não Localizado
Rua Maria Geni Dias Freitas	Não Localizado
Rua Lourenço Pereira dos Santos	Não Localizado
Rua Antônio Augusto Gonçalves Lopes	Não Localizado
Bairro São Lourenço	Não Localizado

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

Marcos Paulo Peixoto de Oliveira

Gerência de Cadastro Imobiliário

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 22/2023 QUE "Denomina ruas no Bairro São Lourenço", de autoria do Vereador Aldair Fagundes Brito.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo denominar ruas no Bairro São Lourenço.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, sendo certo que foi juntada a documentação prevista no art. 159 e parágrafos do Regimento Interno.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 21 de março de 2023.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 22/2023
AUTOR: Ver. Aldair Fagundes Brito
MATÉRIA: Denomina Ruas no Bairro São Lourenço

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 21/03/2023, com entrada na Sala das Comissões no dia 22/03/2023.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei trata de denominar oficialmente ruas no Bairro São Lourenço, da seguinte forma: A rua conhecida popularmente como **Rua "São Pedro"** passa a denominar-se oficialmente **Rua Francisco Pereira de Souza;** a rua conhecida popularmente como **Rua "San Genaro"** passa a denominar-se oficialmente **Rua Eloisa dos Santos Cardoso;** a rua conhecida popularmente como **Rua "São João"** passa a denominar-se oficialmente **Rua João Correa dos Santos; a** rua conhecida popularmente como **Rua "São Lucas"** passa a denominar-se oficialmente **Rua José Antônio Pereira da Silva; a** rua conhecida popularmente como **Rua "São José"** passa a denominar-se oficialmente **Rua José de Sousa Silva; a** rua conhecida popularmente como **Rua "São Judas"** passa a denominar-se oficialmente **Rua Maria Geni Dias Freitas;** a rua conhecida popularmente como **Rua "São Lourenço"** passa a denominar-se oficialmente **Rua Lourenço Pereira dos Santos; a** rua conhecida popularmente como **Rua "Santa Maria"** passa a denominar-se oficialmente **Rua Antônio Augusto Gonçalves Lopes;** denomina rua "sem denominação", que passará a denominar-se oficialmente **Rua Celina de Jesus Oliveira Abreu e** denomina rua "sem denominação" passa a denominar-se oficialmente **Rua Manoel Antônio Barbosa.**

A Secretaria Municipal de Finanças- Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 26/2023/CGTI que não possuem no Banco de Dados para fins de lançamento de IPTU, denominação para os logradouros, acima mencionados, situados no bairro denominado popularmente Bairro São Lourenço.

No "Termo de Responsabilidade", juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei, inclusive que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Desta forma, verifica-se que a presente matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende a forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 24 de março de 2023

Presidente (em exercício): Ver. Igor Gustavo Dias _____
Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus _____
Suplente/ Presidente: Ver. Valdecy Fagundes de Oliveira _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG
COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 22/2023
AUTOR: Ver. Aldair Fagundes Brito
MATÉRIA: Denomina Ruas no Bairro São Lourenço

I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 21/03/2023, com entrada na Sala das Comissões no dia 22/03/2023.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei trata de denominar oficialmente ruas no Bairro São Lourenço, da seguinte forma: A rua conhecida popularmente como **Rua "São Pedro"** passa a denominar-se oficialmente **Rua Francisco Pereira de Souza;** a rua conhecida popularmente como **Rua "San Genaro"** passa a denominar-se oficialmente **Rua Eloisa dos Santos Cardoso;** a rua conhecida popularmente como **Rua "São João"** passa a denominar-se oficialmente **Rua João Correa dos Santos; a** rua conhecida popularmente como **Rua "São Lucas"** passa a denominar-se oficialmente **Rua José Antônio Pereira da Silva; a** rua conhecida popularmente como **Rua "São José"** passa a denominar-se oficialmente **Rua José de Sousa Silva; a** rua conhecida popularmente como **Rua "São Judas"** passa a denominar-se oficialmente **Rua Maria Geni Dias Freitas;** a rua conhecida popularmente como **Rua "São Lourenço"** passa a denominar-se oficialmente **Rua Lourenço Pereira dos Santos; a** rua conhecida popularmente como **Rua "Santa Maria"** passa a denominar-se oficialmente **Rua Antônio Augusto Gonçalves Lopes;** denomina rua "sem denominação", que passará a denominar-se oficialmente **Rua Celina de Jesus Oliveira Abreu e** denomina rua "sem denominação" passa a denominar-se oficialmente **Rua Manoel Antônio Barbosa.**

A Secretaria Municipal de Finanças- Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 26/2023/CGTI que não possuem no Banco de Dados para fins de lançamento de IPTU, denominação para os logradouros, acima mencionados, situados no bairro denominado popularmente Bairro São Lourenço.

No "Termo de Responsabilidade", juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei, inclusive que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões, 24 de março de 2023

Presidente: Ver. Edmilson Bispo dos Santos _____

Relator: Ver. Reinaldo Barbosa da Silva _____

Suplente/Vice-Presidente : Ver. Odair Ferreira Oliveira _____